



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

DEPUTADO ESTADUAL SAULLO VIANNA

PROJETO DE LEI Nº 669 / 2019

Autor: DEPUTADO SAULLO VIANNA

**PERMITE O USO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS
AOS GRUPOS ESCOTEIROS.**

Artigo 1º - Fica permitido o uso, mediante termo de cooperação, dos logradouros públicos estaduais, em áreas verdes, praças, parques, jardins, escolas e ginásios, pelos Grupos de Escoteiros, atribuindo ao permissionário o encargo de conservar, manter e equipar os mencionados logradouros.

§ 1º - O Grupo Escoteiro deverá ter sede no Estado do Amazonas.

§ 2º - Para o desenvolvimento de suas atividades, os Grupos Escoteiros poderão utilizar os espaços físicos das escolas e ginásios nos finais de semana e nos dias em que não haja atividades regulares.

§3º - Os termos de cooperação serão firmados pelo prazo máximo de dois anos, podendo ser renovável, sem limite de renovações.

Artigo 2º - O encargo da conservação e da implantação de equipamentos será cumprido de acordo com as instruções e autorizações do Governo do Estado do Amazonas, através de seu órgão competente.

Parágrafo Único - A permissão de que trata esta lei será retirada, caso não cumpridas as instruções dadas pelo Governo do Estado de São Paulo ao Grupo de Escoteiros.

Artigo 3º - As benfeitorias instaladas pelos Grupos Escoteiros, incorporam-se, automaticamente, ao patrimônio Estadual, sem qualquer ônus para o Estado.

Artigo 4º - Os logradouros públicos, objeto da permissão de uso de que trata esta lei, não poderão sofrer alterações na sua destinação.

Artigo 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


Saullo Velame Vianna
Deputado Estadual

Presidente da Comissão de Promoção Social e Cultural



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

DEPUTADO ESTADUAL SAULLO VIANNA

JUSTIFICATIVA

O Escotismo é um movimento educacional para jovens, com a colaboração de adultos, voluntários, sem vínculos político-partidários, que valoriza a participação de pessoas de todas as origens sociais, raças e crenças.

O Propósito do Movimento Escoteiro é contribuir para que os jovens assumam seu próprio desenvolvimento, especialmente do caráter, ajudando-os a realizar suas plenas potencialidades físicas, intelectuais, sociais e afetivas, como cidadãos responsáveis, participantes e úteis em suas comunidades.

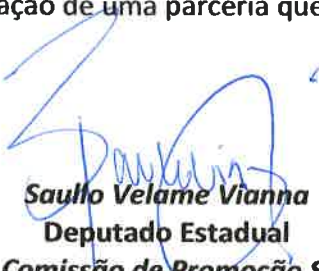
Isto é alcançado envolvendo-os, durante os anos de sua formação, em um processo de educação não formal utilizando um método específico que torna cada jovem agente principal de seu próprio desenvolvimento, como uma pessoa autoconfiante, solidária, responsável e comprometida.

O Programa educativo do Escotismo é composto por um conjunto de atividades e conhecimentos que o jovem deve desenvolver, que resultam em experiências educativas e contribuem para o crescimento pessoal, o aumento da autonomia e capacidade de assumir responsabilidades.

Em nosso Estado são dezenas os Grupos Escoteiros formados, e a parceria visada por este projeto de lei nos parece ser perfeita, pois o trabalho escoteiro enfoca o meio ambiente e a preocupação com a conservação do mesmo.

Este Projeto de Lei visa, instituir em lei uma permissão que beneficiará ambas partes, pois tornará mais fácil o desenvolvimento e a prática do trabalho escoteiro e em contrapartida o Estado se beneficiará com o trabalho de conservação que será realizado pelos Escoteiros. O Projeto em questão, é a formalização de uma parceria que já vem dando certo faz tempo

Manaus, 15 de outubro de 2019.


Saullo Velame Vianna
Deputado Estadual

Presidente da Comissão de Promoção Social e Cultural